LEI Nº 4.685

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento das despesas com pessoal e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

V - Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Tabela 6 - Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS;

VIII - Tabela 8 - Estimativa e Compensação da renúncia de receita;

IX - Tabela 9 - Margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 4° Os valores apresentados no anexo de que trata o art. 3° estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 5° As metas-fim da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2008, estão estabelecidas por programas no Plano Plurianual, relativo ao período 2007/2010 e, especificadas no Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 6° A Lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1° A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 7° A mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2008 e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de Agosto de 2007.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 8° A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais - RPPS e, corresponderá à diferença positiva entre as estimativas de receitas e despesas orçamentárias do RPPS.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9° O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, Projeto de Lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias ao equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 10. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultados nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal pré-existente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 11. Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente de caráter obrigatório.

§ 3º No caso do Poder legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive às diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1° Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2° Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3° Não serão objetos de limitação de empenho a movimentação financeira das despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4° A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5° Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 14, § 1°, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas reverta-se nos bimestres seguintes.

Art. 15. No mesmo prazo previsto no caput do art. 13, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1° Integrarão a programação financeira, as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta.

§ 2° O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento das despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3° O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16. Em atendimento ao disposto no art. 4°, I, "e", da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da Lei Orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1° As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio para apuração do custo das ações de cada programa.

§ 2° A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 17. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1° No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica, que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que, por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2° A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis:

I - Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Estado de Minas Gerais - Comando do Corpo de Bombeiros Militar;

III - Ministério da Defesa - Tiro de Guerra 04 - 034;

IV - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Minas Gerais;

V - Secretaria de Estado de Educação - Centro de Referência dos Professores;

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;

VII - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VIII - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região - Vara do Trabalho de Varginha;

XI - União Federal - Justiça Federal de 1° Grau em Minas Gerais.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do "caput", desde que não sejam admitidos para fim especifico, salvo se, para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação e, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 19. Para fins do disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000,

consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços e, de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Se a Lei Orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2007 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for promulgada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 21. Integram esta Lei o Anexo I - Metas de resultados fiscais composto pelas tabelas nº 1 a 9 e o Anexo II - Metas fim 2008.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de setembro de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

OBRAS EM ANDAMENTO
LDO - 2008

Título	Empresa Contratada	Nº Contrato
Casas Av. Batistinha	Tri-Service Engenhart's e Terceirização Ltda. Proc. nº 3689/07	037/07
Quadra B. Bom Pastor	Hiltec Construtora Ltda. Proc. nº 7511/07	101/07
Estádio Nego Horácio	Lagotela Ltda. Proc. nº 5306/07	042/07
Escola S. José	Próprios Públicos	-
Escola Mateus Tavares	Construtora C&O Ltda. Proc. nº 16680/06	156/06
Escola Camilo Tavares	Próprios Públicos	-
Creche B. Canaã	Em licitação	-
Creche B. Imaculada	Construtora Campos Leite Ltda. Proc. nº 7510/06	100/07
Sanitário B. Padre Vitor	Próprios Públicos	-
Radio Melodia	Próprios Públicos	-
Cobertura Estádio VEC	Reifer Estruturas Metálicas e Construções Ltda. Proc. nº 7509/07	99/07
Escola Santa Terezinha	Próprios Públicos	-
Ginásio Poliesportivo	Em licitação	-
Conselho Comunitário Vila Mendes	Próprios Públicos	-
Muro de Arrimo S. Valdir	Próprios Públicos	-

11/06/2007
Renato Sérgio Venturoto
Eng. Civil - CREA 39730

Enzo Ribeiro da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 112590

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
RECEITAS CORRENTES	122.882	134.731	142.236	149.190	154.829
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.989	23.339	25.747	26.608	27.918
Impostos	20.228	21.487	23.413	24.733	25.909
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	5.684	6.187	6.342	6.500	6.728
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.937	2.091	2.174	2.257	2.336
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.816	11.485	13.104	14.115	14.918
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.791	1.724	1.793	1.861	1.927
Taxas	1.761	1.852	2.334	1.875	2.009
Pelo Exercício do Poder de Polícia	567	1.014	1.045	1.076	1.114
Pela prestação de serviços	1.194	838	1.289	799	895
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.655	8.868	8.945	9.022	9.095
Contribuições Sociais para o RPPS	2.805	6.933	6.933	6.933	6.933
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.850	1.935	2.012	2.089	2.162
RECEITA PATRIMONIAL	12.463	13.523	8.549	8.575	8.598
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	7.945	7.523	7.549	7.575	7.598
Demais Receitas Patrimoniais	4.518	6.000	1.000	1.000	1.000
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	12.951	12.967	15.770	15.783	15.783
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.738	80.402	89.670	97.836	102.474
Transferências da União	24.411	27.126	29.270	31.064	32.826
Fundo de Participação dos Municípios	17.749	20.386	22.642	24.181	25.700
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	17	22	25	28	31
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	6.645	6.718	6.603	6.855	7.095
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	421	542	602	625	647
Transferências do SUS	3.060	2.977	2.750	2.855	2.955
Transferência do Salário-educação (FNDE)	922	958	997	1.035	1.071
Demais Transferências do FNDE	603	424	441	458	474
Transferências do FNAS	710	263	274	284	294
Demais Transferências da União	929	1.554	1.539	1.598	1.654
Transferências dos Estados	35.972	40.149	43.643	46.567	49.000
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	28.720	31.853	34.671	37.253	39.360
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	6.069	7.084	7.711	8.004	8.284
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	490	544	566	587	608
Transferência Financeira da CIDE	235	240	250	260	269
Demais Transferências dos Estados	458	428	445	463	479
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	9.725	11.564	14.601	17.938	18.566
Transferências de Instituições Privadas	740	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	4	4	4	4	4
Transferências de Convênios	1.886	1.559	2.152	2.263	2.278
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	5.193	4.988	5.305	5.501	5.687
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	7.107	9.356	11.750	14.135	14.916
RECEITAS DE CAPITAL	887	1.534	1.594	1.655	1.713
Operações de crédito	606	192	199	207	214
ALIENAÇÃO DE BENS	31	56	58	60	62
Alienação de Bens Móveis	22	56	58	60	62
Alienação de Bens Imóveis	9	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	250	1.286	1.337	1.388	1.437
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	123.769	136.265	143.830	150.845	156.542
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

- Os valores "arrecadados 2006" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos balanços das entidades do Poder Público do Município.
- Os valores "reestimativa 2007" são dados da execução orçamentária do exercício corrente base maio/junho e projetam até dezembro as receitas do Poder Público do Município, considerando suas tendências.
- Os valores "estimativas 2008, 2009 e 2010" são dados que tomam como base a receita reestimativa para 2007 no ambito das entidades do Poder Público do Município, em valores correntes para o período, excetuando-se os itens de receita em que se pretende promover o incremento na arrecadação via ações administrativas.

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 2

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
DESPESAS CORRENTES	**102.849**	**120.746**	**127.421**	**127.421**	**127.421**
1 Pessoal e Encargos Sociais	46.319	51.545	53.553	53.553	53.553
2 Juros e Encargos da Dívida	692	773	980	980	980
3 Outras Despesas Correntes	55.838	68.428	72.888	72.888	72.888
DESPESAS DE CAPITAL	**6.970**	**10.487**	**11.250**	**11.250**	**11.250**
4 Investimentos	5.304	4.487	4.560	4.560	4.560
5 Inversões Financeiras	**597**	**2.000**	**2.000**	**2.000**	**2.000**
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	597	2.000	2.000	2.000	2.000
6 Amortização da Dívida	1.069	4.000	4.690	4.690	4.690
RESERVA DE CONTINÊNCIA	**0**	**0**	**5.159**	**5.159**	**5.159**
Para suplementações	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	5.159	5.159	5.159
TOTAL GERAL DA DESPESA	**109.819**	**131.233**	**143.830**	**143.830**	**143.830**
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 2

CÁCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

- Os valores "Empenhado 2006" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.
- Os valores "Reestimativa 2007" são dados da execução orçamentária do exercício corrente base maio/junho e projetam até dezembro as despesas das entidades do Poder Público do Município, considerando suas tendências.
- Os valores "Estimativas 2008, 2009 e 2010" são dados que tomam como base a despesa reestimada para 2007 no âmbito das entidades do Poder Público do Município, em valores constantes para o período, considerando nos itens de despesa a expansão nas de caráter continuado e nos investimentos.

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 3

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**18.314**	**21.318**	**22.482**	**22.491**	**22.691**	**22.645**
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	4.403	4.794	4.317	3.940	3.600	3.000
Precatórios posteriores a 5.5.2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	**12.970**	**15.581**	**16.869**	**17.671**	**18.461**	**19.225**
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	**12.970**	**15.581**	**16.869**	**17.671**	**18.461**	**19.225**
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	12.970	15.581	16.869	17.671	18.461	19.225
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	941	943	1.296	880	630	420
DEDUÇÕES (II)	**51.585**	**69.583**	**75.619**	**81.891**	**85.671**	**88.661**
Ativo Disponível	42.178	57.088	62.520	65.000	68.000	71.000
Haveres financeiros	**9.407**	**12.495**	**13.099**	**16.891**	**17.671**	**17.661**
Empréstimos e financiamentos	12.970	15.581	16.869	17.671	18.461	18.461
Outros créditos	117	619	150	100	110	120
(-) Restos a Pagar processados	2.383	2.717	2.870	50	50	50
(-) Depósitos	1.297	988	1.050	830	850	870
D .DA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-33.271**	**-48.265**	**-53.137**	**-59.400**	**-62.980**	**-66.016**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	**-33.271**	**-48.265**	**-53.137**	**-59.400**	**-62.980**	**-66.016**

Município de VARGINHA

Demonstrativo nº 3

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

- Os valores "Realizados 2005 e 2006" são dados históricos, consolidados após serem extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.
- Os "valores constantes - projeção 2007/2010" são estimativas relativa a dívida consolidada, seu comportamento no período e apuração do resultado nominal.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 1°

R$ milhare

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB x 100)
Receita total	150.302	143.830	0,0578	164.726	150.845	0,0576	178.640	156.542	0,056
Receitas primárias (I)	142.205	136.082	0,0547	156.228	143.063	0,0546	169.725	148.730	0,054
Despesa total	150.302	143.830	0,0578	157.065	143.830	0,0549	164.133	143.830	0,052
Despesas primárias (II)	144.377	138.160	0,0555	150.874	138.160	0,0528	157.663	138.160	0,050
Resultado primário (I-II)	-2.171	-2.078	-0,0008	5.354	4.903	0,0019	12.062	10.570	0,003
Resultado Nominal	6.544	6.263	0,0025	3.909	3.580	0,0014	3.464	3.036	0,001
Dívida pública consolidada	23.503	22.491	0,0090	24.779	22.691	0,0087	25.841	22.645	0,008
Dívida consolidada líquida	-62.072	-59.400	-0,0239	-68.775	-62.980	-0,0240	-75.335	-66.016	-0,024
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0		0,0000	0		0,0000	0		0,000
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,000

Fontes e notas explicativas:

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II

R$ milhares

Especificação	I-Metas Previstas em 2006	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	116.334	0,0537	123.769	0,0571	7.435	6,3911
Receitas primárias (I)	106.571	0,0492	115.218	0,0532	8.647	8,1138
Despesa Total	107.861	0,0498	109.819	0,0507	1.958	1,8153
Despesas primárias (II)	105.236	0,0486	108.058	0,0499	2.822	2,6816
Resultado Primário (I-II)	1.335	0,0006	7.160	0,0033	5.825	436,3296
Resultado Nominal	7.598	0,0035	14.994	0,0069	7.396	97,3414
Dívida Pública Consolidada	14.282	0,0066	21.318	0,0098	7.036	49,2648
Dívida Consolidada Líquida	-44.337	-0,0205	-48.265	-0,0222	-3.928	0,0009

Fontes e notas explicativas:

- Os dados da coluna 1 - Metas Previstas em 2006 foram extraídas do anexo II Metas Fiscais Tabela 1 e 2 da Lei 4.152 de 30/08/2004 (Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2006).
- Os dados da coluna 2 - Metas Realizadas em 2006 são valores históricos extraídos dos balanços das entidades do Poder Público do Município e figuram consolidados no Demonstrativo I - Cálculo das Receitas do anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo II - Cálculo das Despesas do anexo de Metas Fiscais; Demonstrativo III - Cálculo da Dívida Consolidada e Resultado Nominal.
- Os percentuais (% PIB) foram obtidos apartir do PIB do Estado de Minas Gerais no ano de 2006 = 216.486.683 da Tabela Parâmetros de Referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Valores a preços correntes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	105.207	114.733	9,05	104.045	-9,32	150.302	44,46	164.726	9,60	178.640	8,45
Receitas Primárias (I)	96.198	104.970	9,12	103.426	-1,47	142.205	37,49	156.228	9,86	169.725	8,64
Despesa total	94.339	107.861	14,33	98.323	-8,84	150.302	52,87	157.065	4,50	164.133	4,50
Despesas Primárias (II)	92.189	105.236	14,15	92.023	-12,56	144.377	56,89	150.874	4,50	157.663	4,50
Resultado primário (I-II)	4.009	-266	-106,64	11.403	-4.386,84	-2.172	-119,05	5.354	-346,50	12.062	125,29
Resultado Nominal	6.405	7.598	18,63	5.524	-27,30	6.544	18,46	3.909	-40,27	3.464	-11,38
Dívida pública consolidada	19.485	14.282	-26,70	8.329	-41,68	23.503	182,18	24.779	5,43	25.841	4,29
Dívida pública líquida	-34.989	-44.337	26,72	-52.641	18,73	-62.072	17,92	-68.775	10,80	-75.335	9,54

Valores a preços constantes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	113.393	119.895	5,73	104.045	-13,22	143.830	38,24	150.845	4,88	156.542	3,78
Receitas primárias (I)	103.683	109.693	5,80	103.426	-5,71	136.082	31,57	143.063	5,13	148.730	3,96
Despesa total	101.679	112.714	10,85	98.323	-12,77	143.830	46,28	143.830	0,00	143.830	0,00
Despesas primárias (II)	99.362	109.971	10,68	92.023	-16,32	138.160	50,14	138.160	0,00	138.160	0,00
Resultado primário (I-II)	4.321	-278	-106,43	11.403	-4.201,80	-2.078	-118,22	4.903	-335,95	10.570	115,58
Resultado Nominal	6.903	7.939	15,01	5.524	-30,42	6.263	13,38	3.580	-42,84	3.036	-15,20
Dívida pública consolidada	21.001	14.924	-28,94	8.329	-44,19	22.491	170,03	22.691	0,89	22.645	-0,20
Dívida pública líquida	-37.711	-46.332	22,86	-52.641	13,62	-59.400	12,84	-62.980	6,03	-66.016	4,82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fontes e notas explicativas:

- Os valores a preços correntes para os exercício de 2005 e 2006 são dados históricos consolidados dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município, para 2007 referem-se as reestimativas do exercício em curso. No que tange a 2008/2010 são estimativas que consideram a tendência de variação dos valores da receita, despesa, dívida pública, resultado primário e nominal.
- Os valores a preços constantes tomam as reestimativas de 2007 como referencial para com base na variação média anual da inflação(Tabela Parâmetros de Referência) estabelecer os valores para 2008, 2009 e 2010.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II — R$ milhares

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	20.051	100,00	6.396	100,00	593	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	20.051	100,00	6.396	100,00	593	100,00

Regime Previdenciário

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-90.417	100,00	20.202	100,00	46.876	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-90.417	100,00	20.202	100,00	46.876	100,00

Fontes e notas explicativas:

- Os dados históricos relativo aos exercícios de 2004 a 2006 são valores extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público do Município.
- No tópico Regime Previdenciário o Patrimônio foi apurado a partir do exercício de 2004, quando iniciou-se a contabilização em separado das atividades do Fundo de Previdência do Município (FAPEN).

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, II — R$ milhares

Receitas Realizadas	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Alienação de Bens Móveis	22	13
Alienação de Bens Imóveis	9	65
TOTAL (I)	**31**	**78**

Despesas Liquidadas	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	6.970	5.622	
Investimentos	5.304	4.409	
Inversões Financeiras	597	88	
Amortização da Dívida	1.069	1.125	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
TOTAL (II)	**6.970**	**5.622**	
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)	**-6.939**	**-5.544**	0

Fontes e notas explicativas:

- As Receitas Realizadas com a Alienação de Ativos nos exercícios de 2005 a 2006 são dados históricos consolidados e foram extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público Municipal.
- As Despesas Liquidadas, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização de Dívida são dados consolidados e foram extraídos dos Balanços das Entidades do Poder Público Municipal e demonstram que as Despesas de Capital superam os valores dos Ativos Alienados.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a

R$ milhares

Receitas Previdenciárias	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	**9.977**	**10.544**	**10.298**
Receita de Contribuições	**1.891**	**2.097**	**2.902**
Pessoal Civil	1.891	2.088	2.794
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	**2.138**	**3.543**	**11**
Pessoal Civil	2.138	3.543	11
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	**0**	**1.773**	**0**
Pessoal Civil	0	1.773	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	9	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	108
Receita Patrimonial	5.948	3.105	7.385
Outras Receitas Correntes	0	26	0
RECEITAS DE CAPITAL	**2.913**	**0**	**0**
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	2.913	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	**0**	**0**	**0**
OUTROS APORTES AO RPPS	**0**	**0**	**0**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**12.890**	**10.544**	**10.298**

Despesas Previdenciárias	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**5**	**312**	**4.499**
Despesas Correntes	5	312	4.499
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**4.157**	**3.653**	**2**
Pessoal Civil	4.157	3.653	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**2**
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	2
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**4.162**	**3.965**	**4.501**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	**8.728**	**6.579**	**5.797**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**32.761**	**40.487**	**50.316**

Fontes e notas explicativas:

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a — Em valores correntes — R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias	Despesas previdenciarias	Resultado Previdenciario	Saldo financeiro do exercicio
2006	---------	---------	---------	45.102
2007	6.041	8.669	-2.628	42.474
2008	6.346	9.055	-2.709	39.765
2009	6.691	9.589	-2.898	36.867
2010	7.079	9.971	-2.892	33.975
2011	7.514	10.454	-2.940	31.035
2012	7.980	11.492	-3.512	27.523
2013	8.468	12.325	-3.857	23.666
2014	8.981	13.299	-4.318	19.348
2015	9.520	14.118	-4.598	14.750
2016	10.087	14.684	-4.597	10.153
2017	10.663	15.445	-4.782	5.371
2018	11.228	16.482	-5.254	117
2019	11.777	17.390	-5.613	-5.496
2020	12.300	18.757	-6.457	-11.953
2021	12.808	19.244	-6.436	-18.389
2022	13.329	19.629	-6.300	-24.689
2023	13.863	20.183	-6.320	-31.009
2024	14.401	20.871	-6.470	-37.479
2025	14.926	21.996	-7.070	-44.549
2026	15.438	22.646	-7.208	-51.757
2027	15.962	22.977	-7.015	-58.772
2028	16.513	23.077	-6.564	-65.336
2029	17.096	23.383	-6.287	-71.623
2030	17.696	23.969	-6.273	-77.896
2031	18.307	24.568	-6.261	-84.157
2032	18.928	25.181	-6.253	-90.410
2033	19.559	25.808	-6.249	-96.659
2034	20.200	26.450	-6.250	-102.909
2035	20.852	27.106	-6.254	-109.163
2036	21.513	27.778	-6.265	-115.428
2037	22.183	28.465	-6.282	-121.710
2038	22.863	29.167	-6.304	-128.014
2039	23.551	29.886	-6.335	-134.349
2040	24.248	30.621	-6.373	-140.722
2041	24.954	31.373	-6.419	-147.141

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — Em valores correntes — R$ milhares

Setor / Programa / Beneficio	Tributo / Contribuição	2008	2009	2010	Compensação
TOTAIS		0	0	0	

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2008
Aumento Permanente de Receita	7.565
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundeb	2.394
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**5.171**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.171**
Saldo Utilizado (IV)	**0**
Impacto de Novas DOCCs	0
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**5.171**

Fonte e Notas Explicativas:

- O valor previsto para 2008 como aumento permanente da receita corresponde ao resultado do comparativo entre a receita total reestimada para 2007 e a receita estimada para 2008.

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2007 = 1.0000)
2005	5.69	0.9278
2006	3.14	0.9569
2007	4.50	1.0000
2008	4.50	1.0450
2009	4.50	1.0920
2010	4.50	1.1412

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

PIB do estado de Minas Gerais		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2005	215.765.639	200.188.439
2006	226.228.536	216.486.683
2007	236.974.392	236.974.392
2008	248.823.111	260.020.151
2009	261.886.325	285.986.414
2010	274.980.641	313.798.558

Metodologia de Cálculo:
PIB Nacional de 2004 e 2005 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Adotado crescimento real de 4,5% ao ano para 2006, 2007, 2008 e 2009. PIB Estadual fixado com base na mesma proporção (9.32%) ocorrida em 2002, conforme dados informados pelo IBGE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
CÂMARA MUNICIPAL

7080 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração do Poder Legislativo			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
01	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.560.000,00
01	122	Manutenção dos serviços de transporte	50.000,00
01	126	Manutenção dos sistemas de informações	100.000,00
		TOTAL	1.710.000,00

7020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo:

Elaborar a legislação municipal e exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
01	031	Atividades Legislativas	740.000,00
01	031	Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo	50.000,00
01	031	Construção do Prédio da Câmara Municipal	500.000,00
		TOTAL	1.290.000,00

	TOTAL GERAL	3.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	2.670.500,00
		TOTAL	2.670.500,00

7015 REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Representar o Município judicial e extrajudicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a jurisprudência			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
02	062	Consultoria e assessoramento jurídico do município	85.000,00
		TOTAL	85.000,00
		TOTAL GERAL	2.755.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

ANEXO II – METAS FINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

7070 GESTÃO DO SISTEMA DE PLAN. E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
04	121	Desenvolvimento de projetos	214.000,00
		TOTAL	214.000,00

7005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.209.000,00
		TOTAL	1.209.000,00

		TOTAL GERAL	1.423.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7005 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo:

Prover a administração superior do município dos meios necessários para atingir os objetivos pretendidos da administração municipal			LDO 2008
Função	Sub-função	Ações	Valor
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	11.680.000,00
		TOTAL	11.680.000,00

7025 PRECATORIOS JUDICIAIS

Objetivo:

Pagamento de precatórios judiciais			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
28	846	Precatórios Judiciais	20.000,00
28	846	Depósitos Judiciais	20.000,00
		TOTAL	40.000,00

8050 SEGURANÇA DO CIDADAO

Objetivo:

Prover a segurança a população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas governamentais			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
06	181	Convênio Polícia Militar, Civil e Federal	120.000,00
06	153	Colaboração para o custeio da Junta Militar e Tiro de Guerra	70.000,00
		TOTAL	190.000,00

	TOTAL GERAL	11.910.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008

ANEXO II – METAS FINS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADM., FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	**Sub-função**	**Ações**	**Valor**
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.965.000,00
28	845	Contribuição ao PASEP	913.500,00
		TOTAL	2.878.500,00

9005 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal			LDO 2008
Função	**Sub-função**	**Ações**	**Valor**
28	843	Juros da Dívida Pública Municipal	735.000,00
28	843	Amortização da Dívida Pública Municipal	3.890.000,00
		TOTAL	4.625.000,00

	TOTAL GERAL	7.503.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1005 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DO CIDADÃO

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços médicos de atenção Básica de Saúde			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
10	301	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde	16.360.000,00
10	301	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde/ manutenção	6.075.000,00
		TOTAL	22.435.000,00

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
10	302	Convênio CISSUL	75.000,00
		TOTAL	75.000,00
		TOTAL GERAL	22.510.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo:

Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	361	Funcionamento do Ensino Fundamental	11.510.000,00
12	361	Valorização do Magistério – Fundeb	16.220.000,00
		TOTAL	27.730.000,00

2010 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo:

Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	365	Funcionamento das Creches	2.322.000,00
		TOTAL	2.322.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Objetivo:

Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	362	Funcionamento do Ensino Médio	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

2020 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo:

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação profissional			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	363	Funcionamento da Educação Profissional	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

2025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduação e pós-graduação			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	364	Concessão de Bolsas de Estudo de Ensino Superior	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

1035 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo:

Reduzir a desnutrição e promover a alimentação nos diferentes ciclos de vida			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	306	Fornecimento da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	1.889.000,00
		TOTAL	1.889.000,00

2040 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo:

Prover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos da educação			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
12	122	Dinheiro Direto na escola	20.000,00
12	122	Dinheiro Direto na escola - MUNICIPAL	150.000,00
		TOTAL	170.000,00

3020 LIVRO ABERTO

Objetivo:

Estimular o hábito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas públicas			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
13	392	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	247.000,00
		TOTAL	247.000,00

	TOTAL GERAL	32.391.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

4005 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARENTE

Objetivo:

Atender a jovens menores de 24 anos com risco social em comunidades de baixa renda			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
08	243	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.975.000,00
08	243	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	105.000,00
		TOTAL	2.080.000,00

4025 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Objetivo:

Previnir a incidência das deficiências, assegurar o atendimento integral e contribuir para habilitação e reabilitação de pessoa portadora de deficiência			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
08	244	Apoio a Entidades Sociais e Filantrópicas	170.000,00
		TOTAL	170.000,00

4090 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de assistência social do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
08	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.855.000,00
		TOTAL	1.855.000,00

5025 MORAR MELHOR

Objetivo:

Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
16	482	Melhorias das condições de habitabilidade	1.610.000,00
		TOTAL	1.610.000,00
		TOTAL GERAL	5.715.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5005 CIDADE LIMPA

Objetivo:

Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
15	452	Limpeza Pública Domiciliar	1.430.000,00
		TOTAL	1.430.000,00

5015 MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Manter a malha viária do município em boas condições operacionais de tráfego			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
15	451	Pavimentação de vias públicas	4.620.000,00
		TOTAL	4.620.000,00

5020 TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo:

Prestar o serviço de transporte urbano de passageiros na quantidade demandada pela população e melhorar a qualidade do serviço prestado			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
26	453	Administração do sistema de transporte coletivo do município	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

5025 MORAR MELHOR

Objetivo:

Reduzir o déficit habitacional do município e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
16	482	Infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

8030 TRÂNSITO RACIONAL

Objetivo:

Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
15	451	Administração do sistema viário do município	120.000,00
		TOTAL	120.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5035 CONTROLE DE ENCHENTES

Objetivo:

Reduzir os pontos críticos de enchentes do município			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
17	512	Limpeza e conservação de córregos e canais	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

5090 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de infra-estrutura urbana do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísti - ticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
15	122	Manutenção dos serviços administrativos	4.340.000,00
15	452	Obras do Orçamento Participativo	100.000,00
15	122	Otimização da oficina mecânica	1.791.000,00
		TOTAL	6.231.000,00

	TOTAL GERAL	12.526.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ E AGRICULTURA

6005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Objetivo:

Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
20	606	Assistência técnica e extensão rural	78.000,00
20	605	Apoio ao agropolo regional (subvenção BIOVAR/OCID/BIODIESEL)	40.000,00
		TOTAL	118.000,00

6025 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo:

Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
18	541	Implantação de Aterro Sanitário – Novo	10.000,00
18	541	Parque São Francisco	125.000,00
18	541	Vegetação topo, cercamento nascente, viveiro	10.000,00
		TOTAL	145.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ E AGRICULTURA

7005 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Objetivo:

Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
20	601	Agricultura familiar	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	112.000,00
04	121	Manutenção despesas com pessoal	645.000,00
		TOTAL	757.000,00

	TOTAL GERAL	1.060.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7070 GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da Secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	**Sub-Função**	**Ações**	**Valor**
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	106.000,00
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	255.000,00
		TOTAL	361.000,00

	TOTAL GERAL	361.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADM., FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalisticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	335.000,00
		TOTAL	335.000,00

	TOTAL GERAL	335.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

7070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo:

Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
04	121	Eventos Turísticos no Município	510.000,00
04	121	Manutenção dos serviços administrativos	970.000,00
26	782	Manutenção da rodoviária	75.000,00
		TOTAL	1.555.000,00

6020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e desenvolvimento do município, provendo as unidades da secretaria meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
23	695	Promoção de Turismo Sustentável Local	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

	TOTAL GERAL	1.585.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3005 ESPORTE: DIREITO DE TODOS

Objetivo:

Contribuir para insersão social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer, diminuindo a situação de exclusão e risco de jovens na faixa etária até 24 anos pela intensificação da prática esportiva			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
27	812	Funcionamento de núcleos de esportes	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

3090 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de desporto e lazer do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
27	122	Manutenção dos serviços administrativos	710.000,00
27	812	Subvenções	685.000,00
		TOTAL	1.395.000,00

	TOTAL GERAL	1.895.000,00

LEI D[DIRETRIZES ORÇAMENTÁRI[] – 2008

ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3005 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Conservar, ampliar e revitalizar o patrimônio cultural do município			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
13	391	Preservação de acervo cultural	6.000,00
13	391	Conservação de Unidades culturais do município	15.000,00
13	391	Manutenção do Conselho do Patrimônio Cultural do Município	32.000,00
		TOTAL	53.000,00

3010 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo:

Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
13	392	Promoção de eventos culturais	200.000,00
13	392	Apoio a projetos culturais de música e artes cênicas	40.000,00
13	392	Apoio a Grupos Folclóricos	20.000,00
13	392	Manutenção da Rádio Melodia	300.000,00
13	392	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
13	392	Manutenção da TV Princesa	150.000,00
13	392	Manutenção da Banda Marcial Municipal	30.000,00
13	392	Manutenção da Casa da Cultura	89.000,00
13	392	Manutenção do Centro Cultural	30.000,00
		TOTAL	1.059.000,00

3015 MEMÓRIA MUNICIPAL

Objetivo:

Implantar e revitalizar o museu municipal, criando condições de sustentabilidade			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
13	391	Funcionamento do Museu do Município	160.000,00
13	391	Ampliação de acervos do Museu Municipal	0,00
13	391	Preservação de acervos museológicos	0,00
13	391	Promoção e eventos museológicos	0,00
13	391	Aquisição de imóvel para instalações do Museu Municipal	0,00
13	391	Preservação de acervo cultural	0,00
		TOTAL	160.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

3090 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
13	122	Manutenção dos serviços administrativos	182.000,00
13	122	Aquisição de imóvel para instalações da Administração	35.000,00
		TOTAL	217.000,00

	TOTAL GERAL	1.489.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1015 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo:

Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
10	302	Reforma da lavanderia	50.000,00
10	302	Reforma da cozinha	50.000,00
10	302	Ampliação da oncologia	25.000,00
10	302	Projeto hospital Vigilância sanitária	150.000,00
10	302	Projeto hospital Corpo de bombeiros	250.000,00
10	302	Alteração no projeto elétrico	200.000,00
10	302	Transformação do Pronto atendimento em unidade de urgência	150.000,00
10	302	Adequação do sistema de esgoto	50.000,00
10	302	Sistema de aterramento	25.000,00
10	302	Construção de ala para isolamento de pacientes	450.000,00
		TOTAL	1.400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1090 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de saúde do município, provendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2007
Função	Sub-Função	Ações	Valor
10	122	Manutenção dos serviços hospitalares	19.378.000,00
		TOTAL	19.378.000,00
		TOTAL GERAL	20.778.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
GUARDA MUNICIPAL

6050 SEGURANÇA DO CIDADÃO

Objetivo:

Prover a segurança a população mediante ações próprias e colaboração com outras esferas Governamentais			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
06	181	Manutenção da unidade	1.840.000,00
		TOTAL	1.840.000,00

	TOTAL GERAL	1.840.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008
ANEXO II – METAS FINS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

9015 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo:

Pagamento de precatórios judiciais			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
28	846	Precatórios Judiciais	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

9020 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo:

Pagamento de encargos previdênciários e Inativos do Município			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
09	272	Pagamento de Inativos	6.700.000,00
09	271	Pagamento de Pensionistas	1.189.000,00
09	272	Devolução de Valores Indevidos	500.000,00
		TOTAL	8.389.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Possibilitar Ajustes no Orçamento Durante sua Execução			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
99	999	Capitalização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	5.159.000,00
		TOTAL	5.159.000,00

8090 GESTÃO DO SISTEMA DE ADM., FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo:

Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de administração, planejamento e orçamento do município, provendo os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos			LDO 2008
Função	Sub-Função	Ações	Valor
04	122	Manutenção dos serviços administrativos	1.135.000,00
04	122	Manutenção e conservação de bens imóveis	5.000,00
04	126	Manutenção dos sistemas de informações	50.000,00
04	128	Desenvolvimento de recursos humanos	10.000,00
		TOTAL	1.200.000,00
		TOTAL GERAL	14.753.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA	EM MILHARES DE REAIS
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	
DISCRIMINAÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	**142.236**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**25.747**
IMPOSTOS	**23.413**
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR. URBANA	6.342
IMPOSTO S/ TRANSM. INTER-VIVOS BENS IMÓVEIS	2.174
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	13.104
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.793
TAXAS	**2.334**
PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.045
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.289
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**8.945**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO RPPS	6.933
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.012
RECEITA PATRIMONIAL	**8.549**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.549
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**15.770**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**89.670**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**29.270**
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	22.642
COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	25
COTA-PARTE DO IOF OURO	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**6.603**
TRANSFERÊNCIA LC 87/96	602
TRANSFERÊNCIA DO SUS	2.750
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997
TRANSFERÊNCIA DO FNDE	441
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	274
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.539
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**43.643**
COTA-PARTE DO IMP. S/ CIRCULAÇÃO DE MERC. E SERV.	34.671
COTA PARTE DO IMP. S/ VEÍCULOS AUTOMOTORES	7.711
COTA -PARTE DO IMP. S/ PRODUTOS INDUSTR. / EXPORTAÇÃO	566
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA CIDE	250
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	445
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEF	**14.601**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	**4**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.152**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**5.305**
JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	**-**

DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES (CONTRIB. FUNDEB)	**11.750**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.594**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199
ALIENAÇÃO DE BENS	**58**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.337
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**143.830**

RÓBER LUIZ DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC 061571

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
EXERCÍCIO DE 2008	
ESPECIFICAÇÃO	
RECEITAS CORRENTES (I)	**142.236**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.747
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.945
RECEITA PATRIMONIAL	8.549
RECEITA DE SERVIÇOS	15.770
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.670
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.305
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	11.750
DEDUÇÕES (II)	**18.683**
CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE SEG. SOCIAL DO TRABALHADOR SERVIDOR	6.933
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	11.750
	-
	123.553

RÓBER LUIZ DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC 061571

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA